



LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias carentes do Município, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do Município, com renda de 0 (zero) a 1 (um) salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar, promovido pelo Governo de Goiás, através da AGEHAB – Agência Goiana de Habitação S/A, modalidade construção, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às pessoas selecionadas e sorteadas 31 (trinta e um) lotes do loteamento denominado de VILA QUEIRÓZ, localizado no Perímetro Urbano da Cidade de São Miguel do Araguaia, conforme relação abaixo:

Nº QUADRA	LOTES	TOTAIS
10	06 e 07	02
21	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	21
22	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08	08
		31

Parágrafo único. O Loteamento VILA QUEIRÓZ por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, fica considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º As pessoas beneficiárias da doação dos lotes citados no art. 1º desta Lei, serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

I – Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;

II – não ser proprietários, cessionários ou promitentes compradoras de imóvel de qualquer natureza;



III – não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, apartamento ou a recursos para construção;

IV – ser maior de 18 anos ou emancipado;

V – comprovar vínculo mínimo de 3 (três) anos com o Município onde será concedido o benefício;

VI – ter inscrição ativa no Cadastro único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,

VII – residir no Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 3º Os referidos lotes objeto da doação pelo Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB – Agência Goiana de Habitação S/A, em momento oportuno considerando o andamento da obra.

Art. 5º O Edital de seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do art. 4º da Lei 21.219 de 2021 e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.

Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:

I – 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme inciso I, do art. 38 da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 do Estatuto do Idoso;

II – 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

III – 5% (cinco por cento) destinadas as mulheres vítimas de violência domésticas – MVVD, que são aquelas que se encontram nas hipóteses elencadas na lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.

§1º Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do *caput* do art. 6º resulte em número fracionado, este deverá ser até o primeiro número inteiro subsequente.

§2º O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

Art. 7º Os imóveis, objetos da doação de que trata esta Lei, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção (carência);

III – TAXAS DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO e posterior HABITE-SE ao término do empreendimento residencial.

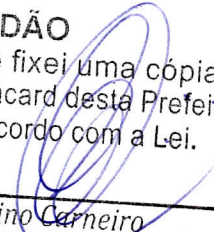
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente  no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,
Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO NARRATIVA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente
do Registro de Imóveis de São Miguel do
Araguaia, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que à vista dos livros e papéis próprios deste Cartório, em busca por mim hoje procedida, encontrei o **lote nº 06, da quadra nº 10**, do loteamento denominado “RESIDENCIAL VILA QUEIROZ”, nesta cidade de São Miguel do Araguaia-GO, com a área de **193,50m²**, com os seguintes limites e confrontações: 8,00 metros de frente para a Rua 108; 11,00 metros de fundo com o lote nº 7; 15,00 metros pela lateral direita com a Rua Campestre; 18,00 metros pela lateral esquerda com o lote nº 5; existe entre as referidas vias públicas uma linha de chanfrado medindo 4,24 metros, entre outros lotes e quadras devidamente registrado sob o Reg-01-M-8.670, Livro 2-RG, ficha 01 em data de 01/08/2006 e REG-02-M-8.670, Livro 2-RG, ficha 01 em data de 24/07/2007, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, com sede na Avenida José Pereira do Nascimento, Setor Oeste, nesta cidade, até o momento em que foi extraída esta certidão.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”.

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: **<https://validar.iti.gov.br/>**, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº

13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

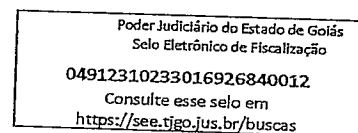
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente

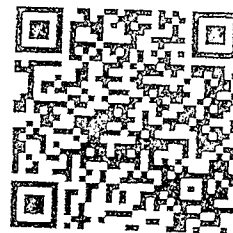


Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 51,65; ISSQN: R\$ 2,58; Fundos
Estaduais(10%=R\$5,17); FUNEMP (3,00%=R\$1,55); Funcomp(3%=R\$1,55);
Advogados Dativos(2%=R\$1,03); Funproge(2%=R\$1,03);
Fundepg(1,25%=R\$0,65); ; Total: R\$ 83,50.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4AUFY-43CLD-ZHN2B-K9W59

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4AUFY-43CLD-ZHN2B-K9W59>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO NARRATIVA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente
do Registro de Imóveis de São Miguel do
Araguaia, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que à vista dos livros e papéis próprios deste Cartório, em busca por mim hoje procedida, encontrei o **lote nº 07, da quadra nº 10**, do loteamento denominado “RESIDENCIAL VILA QUEIROZ”, nesta cidade de São Miguel do Araguaia-GO, com a área de **193,50m²**, com os seguintes limites e confrontações: 8,00 metros de frente para a Rua Alvorada; 11,00 metros de fundo com o lote nº 6; 18,00 metros pela lateral direita com o lote nº 8; 15,00 metros pela lateral esquerda com a Rua Campestre, existe entre as referidas vias públicas uma linha de chanfrado medindo 4,24 metros, entre outros lotes e quadras devidamente registrado sob o Reg-01-M-8.670, Livro 2-RG, ficha 01 em data de 01/08/2006 e REG-02-M-8.670, Livro 2-RG, ficha 01 em data de 24/07/2007, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, com sede na Avenida José Pereira do Nascimento, Setor Oeste, nesta cidade, até o momento em que foi extraída esta certidão.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”.

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: **<https://validar.iti.gov.br/>**, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepreg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04912310263152226800022

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YU9J5-9HBD8-FV4TD-YRGV2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/YU9J5-9HBD8-FV4TD-YRGV2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.452, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará denominar lote nº 01 (um), da quadra nº 22 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com a área de 239,49m², devidamente prenotada sob o nº 2.187, confinado da seguinte maneira: 7,00 metros de frente para a Rua 107; 16,00 metros de frente para a Rua 108; havendo entre as referidas vias públicas um chanfrado de 7,07 metros; 21,00 metros por um lado confrontando com o lote 08; 12,00 metros pelo outro lado confrontando com o lote 02. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020150051994. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 25/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

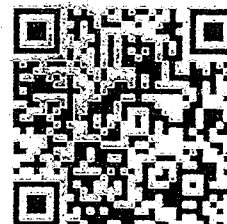
04912310263152226800001

Consulte esse selo em

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G5Y4L-PCFMK-5SAW5-7SV4G

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/G5Y4L-PCFMK-5SAW5-7SV4G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.453, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará denominar lote nº 02 (dois), da quadra nº 22 (vinte e dois), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com a área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.188, confinado da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua 108; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote nº 06; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com os lotes 01 e 08; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 03. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020150051994. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 25/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Código abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrivente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundeppeg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04912310263152226800002

Consulte esse selo em

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2QUC4-E7LGL-HHWME-84ZCC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/2QUC4-E7LGL-HHWME-84ZCC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.454, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará denominar lote nº 03 (três), da quadra nº 22 (vinte e dois), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com a área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.189, confinado da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua 108; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote nº 05; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 02; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 04. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020150051994. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 25/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente

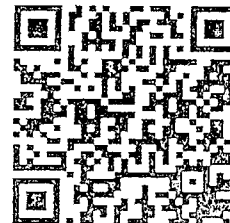


Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04912310263152226800003
Consulte esse selo em
<https://see.tigo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DMYLH-5ESKN-STT5W-BLEU5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/DMYLH-5ESKN-STT5W-BLEU5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.455, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará denominar lote nº 04 (quatro), da quadra nº 22 (vinte e dois), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com a área de 185,56m², devidamente prenotada sob o nº 2.190, confinado da seguinte maneira: 06,00 metros de frente para a Rua 108; 13,00 metros de frente para a Rua Campestre; havendo entre as referidas vias públicas um chanfrado de 7,07 metros; 18,00 metros por um lado confrontando com o lote 03; 11,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020150051994. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 25/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepeg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04912310263152226800004

Consulte esse selo em

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P9XMV-G3THS-K34NH-9WHLA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/P9XMV-G3THS-K34NH-9WHLA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,
Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.456, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará denominar lote nº 05 (cinco), da quadra nº 22 (vinte e dois), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com a área de 298,55m², devidamente prenotada sob o nº 2.192, confinado da seguinte maneira: 9,82 metros de frente para a Rua da Mangueira; 22,11 metros de frente para a Rua Campestre; 22,00 metros por um lado confrontando com os lotes 03 e 04; 18,00 metros pelo outro lado confrontando com o lote 06. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020150051994. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 20/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrivente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepeg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

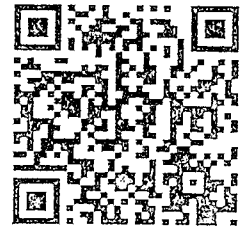
Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04912310263152226800005

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HUVNV-HG62D-42HJ4-SYBCR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/HUVNV-HG62D-42HJ4-SYBCR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.457, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará denominar lote nº 06 (seis), da quadra nº 22 (vinte e dois), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado “Residencial Vila Queiróz”, nesta cidade, com a área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.193, confinado da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua da Mangueira; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 05; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 07 e 08. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães – Técnico em Agrimensura – CREA – 1562/TD-GO. ART nº 1020150051994. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 25/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida – Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”.

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 973, caput, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepreg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

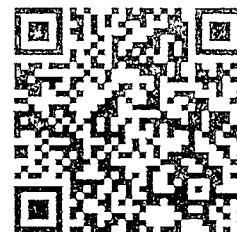
04912310263152226800006

Consulte esse selo em

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QW9N5-DE6UT-Y75CD-TFSG6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/QW9N5-DE6UT-Y75CD-TFSG6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.458, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará denominar lote nº 07 (sete), da quadra nº 22 (vinte e dois), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com a área de 239,50m², devidamente prenotada sob o nº 2.194, confinado da seguinte maneira: 16,00 metros de frente para a Rua da Mangueira; 07,00 metros de frente para a Rua 107; havendo entre as referidas vias públicas um chanfrado de 7,07 metros; 12,00 metros por um lado confrontando com o lote 06; 21,00 metros pelo outro lado confrontando com o lote 01. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020150051994. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 25/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

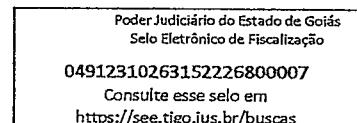
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente

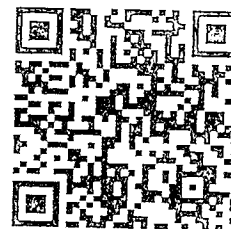


Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepag(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J884W-5ZETV-G2Z3Z-828YW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/J884W-5ZETV-G2Z3Z-828YW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,
Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.459, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará denominar lote nº 08 (oito), da quadra nº 22 (vinte e dois), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com a área de 252,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.195, confinado da seguinte maneira: 12,00 metros de frente para a Rua 107; 12,00 metros de fundo confrontando com os lotes 02 e 06; 21,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 07; 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 01. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020150051994. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, (Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 25/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

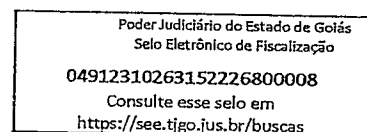
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente

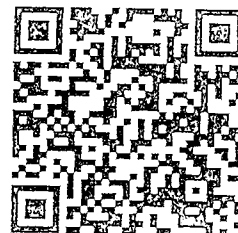


Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C956S-775S9-A5ZAQ-RLSNF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/C956S-775S9-A5ZAQ-RLSNF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,
Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.407, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 01 (um), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com a área de 187,20m², devidamente prenotada sob o nº 2.116, confinado da seguinte maneira: 9,52 metros de frente para a Rua 103; 8,11 metros de frente para a Rua 08; havendo entre as referidas vias públicas um chanfrado de 7,51 metros; 13,01 metros por um lado confrontando com o lote 02; 16,19 metros pelo outro lado confrontando com o lote 21. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

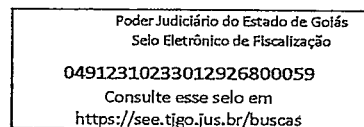
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepeg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EAM7P-UZL6F-T4C4U-2PGMF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/EAM7P-UZL6F-T4C4U-2PGMF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,
Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24
Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.408, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passara denominar de lote nº 02 (dois), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.117, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua 103; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com os lotes 21 e 1; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 03. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

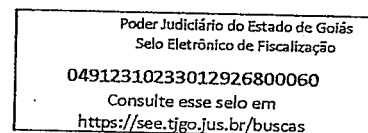
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepreg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4X833-44GKC-N6RKQ-EETXR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4X833-44GKC-N6RKQ-EETXR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.409, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 03 (três), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.118, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua 103; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 18; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 02; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 04. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepeg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04912310233012926800062

Consulte esse selo em

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RPY77-VGWQV-A74HY-P5GSY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/RPY77-VGWQV-A74HY-P5GSY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.410, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote 04 (quatro), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.119, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua 103; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 17; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 03; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

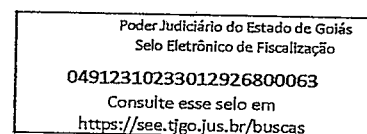
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrivente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepreg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SKE82-9M8A7-USXXY-86EWQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/SKE82-9M8A7-USXXY-86EWQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.411, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 05 (cinco), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.120, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua 103; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 16; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 04; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 06. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

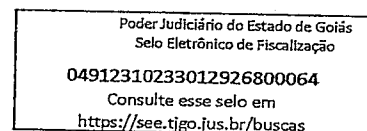
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DA82R-CE36E-WUP2S-F3NPF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/DA82R-CE36E-WUP2S-F3NPF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.412, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 06 (seis), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado “Residencial Vila Queiróz”, nesta cidade, com área de **198,00m²**, devidamente prenotada sob o nº 2.121, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua 103; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 05; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 07. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães – Técnico em Agrimensura – CREA – 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida – Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”.

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

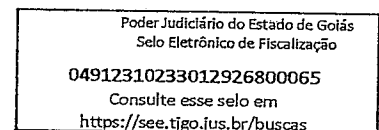
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrivente

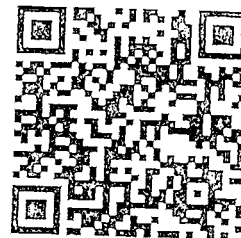


Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MLXWH-L62VW-XNVYP-H8ARD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/MLXWH-L62VW-XNVYP-H8ARD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.413, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar de lote nº 07 (sete), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado “Residencial Vila Queiróz”, nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.122, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua 103; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 06; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 08. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães – Técnico em Agrimensura – CREA – 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida – Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”.

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepag(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04912310233012926800066

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PY72A-LD88L-KDH3H-F7XAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/PY72A-LD88L-KDH3H-F7XAS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.414, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar de lote nº 08 (oito), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado “Residencial Vila Queiróz”, nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.123, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua 103; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 07; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 09. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães – Técnico em Agrimensura – CREA – 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida – Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”.

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

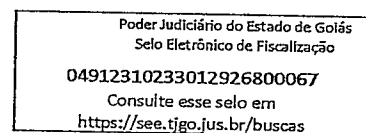
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente

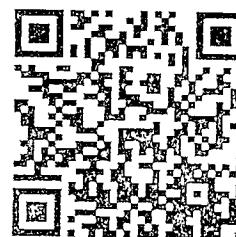


Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9ZF4Z-J73EU-H8L2Y-ZSKAA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/9ZF4Z-J73EU-H8L2Y-ZSKAA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.415, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 09 (nove), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.124, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua 103; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 12; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 08; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 10. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

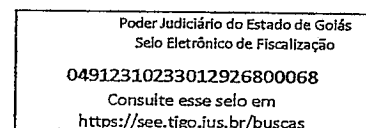
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V8X5F-C9T6Z-5S59M-5BTMC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/V8X5F-C9T6Z-5S59M-5BTMC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.416, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 10 (dez), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de **185,50m²**, devidamente prenotada sob o nº 2.125, confinada da seguinte maneira: 6,00 metros de frente para a Rua 103; 13,00 metros de frente para a Rua Sertaneja; havendo um chanfrado de 7,07 metros entre as referidas vias públicas; 18,00 metros pelo lado confrontando com o lote 09; 11,00 metros pelo outro lado confrontando com o lote 11. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

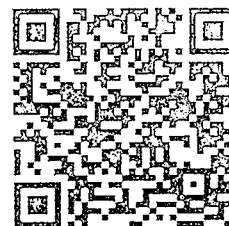
OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8QC7Z-UL2Y3-SL9VA-KPFA7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/8QC7Z-UL2Y3-SL9VA-KPFA7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8QC7Z-UL2Y3-SL9VA-KPFA7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/8QC7Z-UL2Y3-SL9VA-KPFA7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.417, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 11 (onze), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 185,50m², devidamente prenotada sob o nº 2.126, confinada da seguinte maneira: 6,00 metros de frente para a Rua da Mangueira; 13,00 metros de frente para a Rua Sertaneja; havendo um chanfrado de 7,07 metros entre as referidas vias públicas; 13,00 metros pelo lado confrontando com o lote 10; 18,00 metros pelo outro lado confrontando com o lote 12. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepag(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

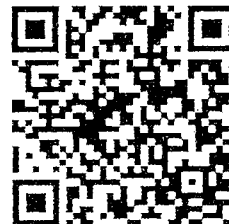
04912310233012926800070

Consulte esse selo em

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YPVE5-UPSYW-KWZXH-MRMCJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**) :

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: :

<https://assinador.onr.org.br/validate/YPVE5-UPSYW-KWZXH-MRMCJ> :

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação: :

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.418, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar de lote nº 12 (doze), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.127, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua da Mangueira; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 11; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 13. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

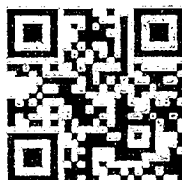
OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepeg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

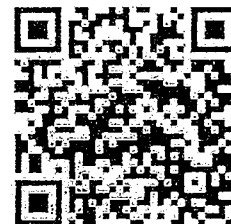
04912310239012926800071

Consulte esse selo em

<https://seetjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4PHB4-8RYYB-2YE6B-LHWD7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4PHB4-8RYYB-2YE6B-LHWD7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.419, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 13 (treze), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.128, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua da Mangueira; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 12; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 14. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

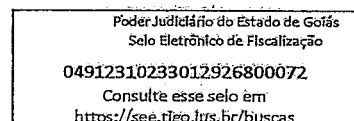
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 25 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente

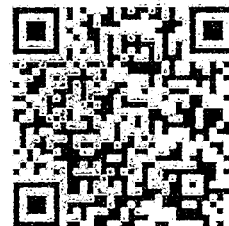


Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UHE99-2T6DN-4ADZD-R3BBC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/UHE99-2T6DN-4ADZD-R3BBC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

UHE99-2T6DN-4ADZD-R3BBC

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,
Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.420, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 14 (quatorze), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado “Residencial Vila Queiróz”, nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.129, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua da Mangueira; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 13; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 15. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães – Técnico em Agrimensura – CREA – 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida – Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”.

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

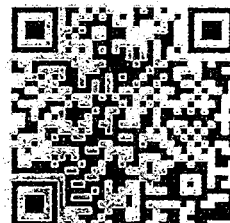
04912310233012926800074

Consulte esse selo em

<https://seja.tjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T95SG-YXDAP-83XY8-VFAWC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/T95SG-YXDAP-83XY8-VFAWC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.421, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar de lote nº 15 (quinze), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.130, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua da Mangueira; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 14; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 16. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

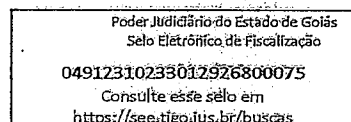
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente

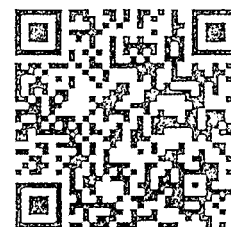


Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EXMV4-Q8HZK-R7WVC-XB58H

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/EXMV4-Q8HZK-R7WVC-XB58H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.422, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.134, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua da Mangueira; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 05; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 15; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 17. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fê. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

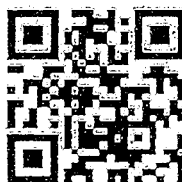
Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundépeg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

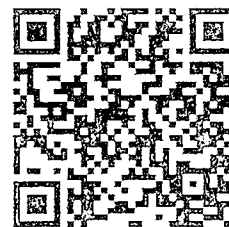
04912310233012926800076

Consulte esse selo em

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C67AA-GX88P-ZGL5F-KJDLS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**) :

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: :

<https://assinador.onr.org.br/validate/C67AA-GX88P-ZGL5F-KJDLS> :

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação: :

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.423, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 17 (dezessete), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.135, confinado da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua da Mangueira; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 04; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 16; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 18. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

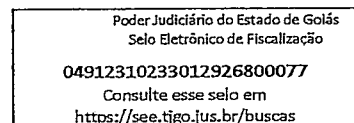
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente

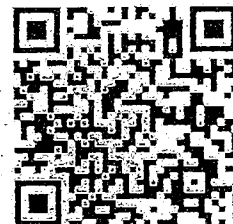


Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UK9LV-HYRNU-5MFPR-AVB2E

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/UK9LV-HYRNU-5MFPR-AVB2E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.424, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 18 (dezoito), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de **198,00m²**, devidamente prenotada sob o nº 2.136, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua da Mangueira; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 03; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 17; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 19. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

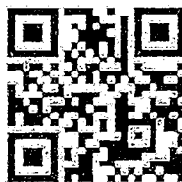
OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

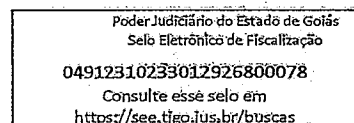
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente

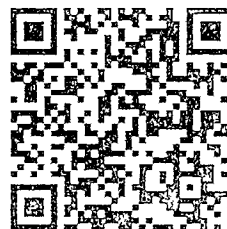


Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos
Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00);
Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67);
Fundepag(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UYPU7-MZ8EP-FP5B2-7BRGX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/UYPU7-MZ8EP-FP5B2-7BRGX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.425, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 19 (dezenove), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 198,00m², devidamente prenotada sob o nº 2.137, confinada da seguinte maneira: 11,00 metros de frente para a Rua da Mangueira; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 02; 18,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 18; 18,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 20 e 21. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

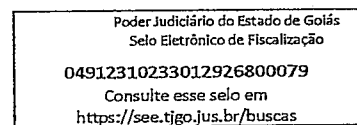
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepeg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 92ZGA-FCEYJ-EAW6D-PP37H

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/92ZGA-FCEYJ-EAW6D-PP37H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.426, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 20 (vinte), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado "Residencial Vila Queiróz", nesta cidade, com área de 199,29m², devidamente prenotada sob o nº 2.138, confinada da seguinte maneira: 14,15 metros de frente para a Rua da Mangueira; 6,59 metros de frente para a Rua 08; havendo entre as referidas vias públicas um chanfrado de 6,60 metros; 11,49 metros por um lado confrontando com o lote 19; 17,67 metros pelo outro lado confrontando com o lote 21. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães - Técnico em Agrimensura - CREA - 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida - Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

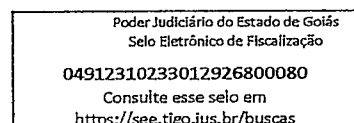
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepg(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HJDUX-RCXWG-3SLWW-UJ7US

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/HJDUX-RCXWG-3SLWW-UJ7US>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

CARTÓRIO AIA

Registro de Imóveis, RTD, RCPJ e RCPN

Localizado Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP.: 76.590-000,

Fone: (62) 3364-3768. CEP: 76590-000. CNPJ: 02.890.549/0001-24

Oficial Titular: Arlei Inácio de Almeida

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente do
Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 11.427, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Parte de área pública, que passará a denominar lote nº 21 (vinte e um), da quadra nº 20 (vinte), do desmembramento da área institucional situada entre as quadras 08 e 13, do loteamento denominado “Residencial Vila Queiróz”, nesta cidade, com área de 194,68m², devidamente prenotada sob o nº 2.139, confinada da seguinte maneira: 11,59 metros de frente para a Rua 08; 11,50 metros de fundo confrontando com os lotes 02 e 19; 17,67 metros pelo lado direito confrontando com o lote 20; 16,19 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 01. Memorial Descritivo elaborado por Ronaldo Gouveia Guimarães – Técnico em Agrimensura – CREA – 1562/TD-GO. ART nº 1020140213612. Desmembramento aprovado conforme Projeto de Lei nº 734/2014, de 10 de abril de 2014 de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, e aprovado na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, com manifestação favorável do representante do Ministério Público. REG. ANTERIOR: R-02-8.670. De propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, (Prefeitura Municipal de São Miguel Do Araguaia)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, estabelecido à Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 23/03/2015. (a) Arlei Inácio de Almeida – Oficial Titular. Emolumentos: Prenotação/Busca/Matrícula: R\$ 40,33/Taxa Judiciária: R\$ 11,42.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”.

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: <https://validar.iti.gov.br/>, e/ou pelo código de

Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

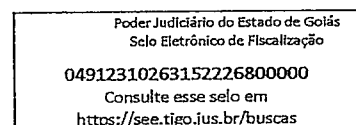
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente

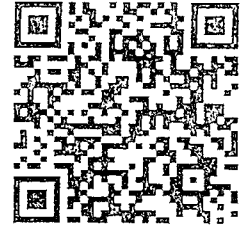


Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Emolumentos: R\$ 33,32; ISSQN: R\$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R\$3,33); FUNEMP (3,00%=R\$1,00); Funcomp(3%=R\$1,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,67); Funproge(2%=R\$0,67); Fundepég(1,25%=R\$0,42); ; Total: R\$ 60,36.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NL92Q-UJ64R-JRQWC-VLA64

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF ***.520.741-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/NL92Q-UJ64R-JRQWC-VLA64>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>